

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.065

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor **R\$ 33.161,99**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial *Superávit Financeiro* e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, a importância de **R\$ 33.161,99** (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

33.161,99

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

583	04.122.1003 3.3.90.93.00 2 002	.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701 Recursos de Exercícios Anteriores Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS	27.184,83
584	04.122.1003 3.3.90.93.00 2 002	.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500 Recursos de Exercícios Anteriores Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS	5.977,16

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO № 265/PGE/2020 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS SEMPLAD. 33.161,99

Fontes de Recurso

2	500	5.977,16
2	701	27.184,83

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, fixado através do DECRETO **8.606 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA DOcumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 03/05/2023 às 22:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID 326712 e o código verificador E8DF9014.

Seq. Documento Data ID		Anexos		
	Seq.	Documento	Data	ID
1 Anexos Memorando-119 SEMPLAD 03/04/2023 <u>31402</u>	1	Anexos Memorando-119 SEMPLAD	03/04/2023	<u>314026</u>

Docto ID: 326712 v1